

**Publicação**

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) DECRETO na sede desta prefeitura no período de 29 / 05 / 2024 a      /      /      por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 29 / 05 / 2024.

  
RESPONSÁVEL

## DECRETO MUNICIPAL

**Nº 969 /2024,**

**de 29 de maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR MORAIS DE SÁ**, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

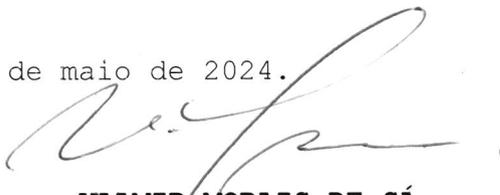
**Art. 1º** Ponto Facultativo, no âmbito do município de Patis, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

§1º. Fica mantido o serviço de coleta de lixo, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira);

§2º. Os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, funcionarão em regime de plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patis - MG, 29 de maio de 2024.

  
**VALMIR MORAIS DE SÁ**  
Prefeito Municipal